



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DECRETO Nº 6794 , DE 17 DE ABRIL DE 1995.

Agrega Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições e, de acordo com o art. 081, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica agregado ao Quadro de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o 1º TEN PM FEM MÉD RE 06028-2 **ELIZABETH LOIZA NUNES**, por haver passado à disposição da Casa Militar, a conta de 13 de março de 1995.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de abril de 1995, 107º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
n.º 3248 de dia 19.04.1955



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO Nº 6794, DE 17 DE ABRIL DE 1955.

Artigo 1º - Fica autorizado ao Governador do Estado de Rondônia a nomear e demitir, por prazo determinado, até dez (10) militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia, para o preenchimento das vagas existentes, em conformidade com o artigo 181, do Decreto-Lei nº 20.911, de 09 de março de 1955.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DISPÕE:

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Faço no Governo do Estado de Rondônia, em 17 de abril de 1955, 1079 da República.

VAZILTON DE MATOS
Governador

JOSE DE ALMEIDA JUNIOR
Secretário Chefe da Casa Civil